



Ijuí/RS, 29 de Março de 2019.

### **Carta Convite 01/2019 Impugnação ao Edital**

O Setor de Compras, através de sua coordenadora de compras signatária, vem, por meio deste, esclarecer e tornar público impugnação da Empresa **Unimed Noroeste/RS**, referente ao processo licitatório de Carta Convite 01/2019.

Questiona referida empresa quanto a 02 itens:

- a) Discordância do **PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO DO EDITAL**, uma vez que no item 6.1.1 do Edital o prazo está em 60 (sessenta) dias e no item 8.1 da Minuta do contrato que se encontra no anexo II do Edital o prazo fixado é de 30 (trinta) dias.
- b) **REDAÇÃO INCOMPLETA** do item 6.2., também da minuta do Contrato, anexo II do Edital.

Tem razão em seus questionamentos a empresa impugnante, uma vez que houve equívoco em ambas as cláusulas.

Desta forma, o edital será **RETIFICADO** para clareza e certeza dos participantes quanto às cláusulas questionadas, conforme abaixo.

- a) O item 6.1.1, da Clausula Sexta do Edital da Carta convite, pg. 4 – Condições de Fornecimento - passa a ter a seguinte redação:

“6.1.1. A **Contratada** compromete-se a entregar o objeto deste edital no prazo de **30 (trinta) dias** – a contar do recebimento do Processo de Compra – Confirmação e do Contrato para assinatura, conforme CLÁUSULA Oitava da Minuta de Contrato (Anexo II)”.

9



- b) O item 6.2 da cláusula sexta da Minuta do contrato, anexo II do Edital, pg. 15 – PREÇO – passa a ter a seguinte redação:

“6.2. O pagamento será efetuado mediante apresentação, pela **Contratada** ao **Contratante**, da nota fiscal/fatura correspondente aos serviços efetivamente prestados.”

Por fim, por entender que não há prejuízo para os participantes do certame a **data da abertura da licitação será mantida, ou seja, será em 03/04/2019.**

Publique-se e registre-se,

Atenciosamente,

**Elisandra Auzani**  
**Coordenadora de Compras**

ELISANDRA R. AUZANI  
Coordenadora de Compras  
CPF: 967.534.710-00  
DEMEI